



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.605/2024.**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, NO BAIRRO  
DA GRAMA, MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.605/2024**, em **20 de AGOSTO de 2024**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica denominada de **DAVID DAS NEVES PETRONETTO**, a Rua Projetada 01, que se inicia na inscrição 05 01 032 0335 001 (próximo a escadaria), se estendendo até as proximidades da inscrição 05 04 002 0014 001, Vale do Sol, Bairro da Grama, nesta cidade.

**Art. 2º** Com disposto no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: **DAVID DAS NEVES PETRONETTO**.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Monsenhor Paulo de Tarso de Rautenstrauch”

Afonso Cláudio/ES, 20 de agosto de 2024.

**MARCELO BERGER COSTA**

Vereador



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nepapercloud.com.br/autenticidade>

Ladei

Amélia Gastim, Rua nº 150 – Bairro São Jarcisio – Afonso Cláudio/ES – CEP

www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov



0-000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

---

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio, 26 de agosto de 2024.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
Praça da Independência, 341 - Afonso Cláudio - ES CEP 29.600-000 - Tel. 27 3733-0000  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**LEI MUNICIPAL Nº 2.605/2024.**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, NO BAIRRO  
DA GRAMA, MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de **DAVID DAS NEVES PETRONETTO**, a Rua Projetada 01, que se inicia na inscrição 05 01 032 0335 001 (próximo a escadaria), se estendendo até as proximidades da inscrição 05 04 002 0014 001, Vale do Sol, Bairro da Grama, nesta cidade.

**Art. 2º** Com disposto no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: **DAVID DAS NEVES PETRONETTO**.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 26 de agosto de 2024.

**Luciano Roncetti Pimenta**  
**Prefeito**

